

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
09/2020, QUE ENTRE SI FAZEM CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE
E MAR – CITMAR E ALLERETOUR VIAGENS E
TURISMO LTDA ME.**

Pelo presente instrumento, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR – CITMAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 09.267.291/0001-53, com sede na Rua Luiz Lopes Gonzaga, nº. 1655, sala 02, Bairro São Vicente, no Município de Itajaí – SC, CEP 88.309-421, neste ato representada pela sua Diretora Executiva, Sra. **VIVIAN MENGARDA FLORIANI**, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.436.055/0001-50, com sede na Avenida Cerro Azul, nº 748, sobreloja, Zona 02, no município de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87010-000, neste ato representada pelo Senhor **CLÁUDIO BAQUETI MOREIRA**, neste ato simplesmente denominada **CONTRATADA**, assinam o presente Termo Aditivo nos termos que segue:

CONSIDERANDO ter havido interesse recíproco entre os contratantes e com fundamento do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, as PARTES resolvem firmar de comum acordo, o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2020**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual, com a alteração da Cláusula Quinta do originário Contrato nº 09/2020, que passam a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência que trata a Cláusula Quinta, item 5.1 do originário Contrato nº 09/2020, fica prorrogado por 04 (quatro) meses, iniciando seus efeitos em 15/08/2021 e encerrando em 15/12/2021, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO



As alterações promovidas por meio deste **TERCEIRO TERMO ADITIVO** não implicam em novação, pelo que permanecem ainda válidas e em vigor todas as obrigações, cláusulas, termos e condições previstas no **CONTRATO**.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da lei.

Itajaí/SC, 10 de agosto de 2021.

Vivian M. Fiorini

Consórcio Intermunicipal de Turismo
Costa Verde e Mar - CITMAR
CONTRATANTE

Testemunhas:

Jean Carlos Coelho

Jean Carlos Coelho
CPF. xxx.xxx.xxx-03

Iassana Cesco Rebelo

Allerretour Viagens e Turismo Ltda ME

CONTRATADA
08.455.855/0001-50

**ALLERETOUR VIAGENS
E TURISMO LTDA-ME**

RUA PIATININGA Nº 748, AP 704
ZONA 01 - CEP: 87013-100

MARINGÁ - PR

Iassana Cesco Rebelo

Iassana Cesco Rebelo
CPF. xxx.xxx.xxx-96

